



PROCESSO CEE Nº: 2377/80
 INTERESSADO: "UIRAPURU" - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 LOCALIDADE: SÃO PAULO - CAPITAL
 ASSUNTO: FIXAÇÃO DE MENSALIDADES
 RELATOR NA CENE: GERALDO MUGAYAR/CARLOS EDUARDO ANSELMO ABRAHÃO
 RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
 INDICAÇÃO CEE-CENE Nº: 0129/89 / 89
 CENE APROVADA 21 / 6 / 89

Conselho Pleno

D.O.F. de 30/06/89:06

1- RELATÓRIO: Versam os presentes autos, sobre fixação das mensalidades de janeiro a abril de 1989.

2- APRECIACÃO: Trata-se de curso iniciante em 1989 (5a. a 8a.série).

3- CONCLUSÃO: Em face do exposto, voto pela fixação dos seguintes preços máximos:

1º GRAU - 5A. A 8A.SÉRIE

janeiro/89 - NCz\$ 68,00
 fevereiro/89 - NCz\$ 78,92
 março/89 - NCz\$ 78,92
 abril/89 - NCz\$ 78,92

Fica o valor do mês de abril/89, como base de cálculo para as parcelas vincendas.

6/6/89
 Carlos Eduardo A. Abrahão

a) GERALDO MUGAYAR
 RELATOR

89/1

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de junho de 1989.

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente